

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO Nº: 31713/2025

DISPENSA POR LIMITE Nº: 478/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE REDES, SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/SP, A SEREM UTILIZADOS PELAS EQUIPES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS PARA GARANTIR A OPERAÇÃO EFICIENTE DE SERVIÇOS URBANOS, O RESTABELECIMENTO IMEDIATO DE DEMANDAS EMERGENCIAIS, A PREVENÇÃO DE VAZAMENTOS, ENTUPIMENTOS E DANOS EM INFRAESTRUTURAS, ASSIM COMO A MELHORIA CONTÍNUA DAS CONDIÇÕES DE ABASTECIMENTO, DRENAGEM E ESGOTAMENTO EM DIVERSOS PONTOS DO MUNICÍPIO.

VALOR DESPENDIDO: R\$ 8.109,90 - oito mil cento e nove reais e noventa centavos

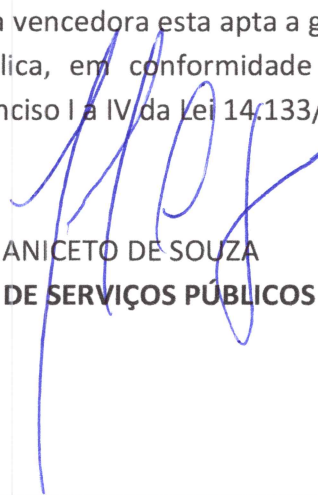
Aprovo o termo de referência e demais documentos constantes neste processo, e **AUTORIZO** a contratação direta, por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações, e atesto que o valor desta contratação, somado a eventuais outras contratações de objetos da mesma natureza dentro deste exercício financeiro, não ultrapassa o limite do art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, **JUSTIFICO** a escolha do fornecedor **HIDREL DE CARAGUA HIDRAULICA E ELETRICA EIRELI** **CNPJ: 03.500.479/0002-02** pois ele apresentou o menor preço para o objeto em questão, sendo certo que empresa vencedora cumpre com os requisitos estabelecidos no Art. 14 e seus incisos da Lei 14.133/2021.

Juntamente, **DECLARO** que a situação concreta se enquadra nos parâmetros e pressupostos no parecer jurídico Nº 00001/2024, sendo certo o cumprimento de suas observações, portanto, é viável a contratação do objeto através da modalidade Dispensa de Licitação por Limite, com base no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Por fim, acrescento ainda que a proposta vencedora esta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, em conformidade das exigências e critérios de sustentabilidade expressas no artigo 5 e 11, inciso I a IV da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Data: 23/12/2025



GELSON ANICETO DE SOUZA
SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS